

LEI MUNICIPAL Nº 1477/16, DE 03 DE JUNHO DE 2016.

*Inclui nova Ação e Objetivo nas
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
vigente, Lei Municipal nº. 1430, de 09
de Outubro de 2015.*

**VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE
FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nova Ação e Objetivo, nas **DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** com vigência em 2016, com a seguinte redação:

Altera Ação e Objetivo:

**04 - PODER EXECUTIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS,
VIACAO E SANEAMENTO**

SETOR DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

Ação	Objetivo
Regulação dos serviços públicos de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário.	Manter as despesas de convenio com a AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM-AGER, visando dar condições necessárias para o desenvolvimento e execução do objeto do Termo de Convênio, firmado com o Município de Floriano Peixoto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos três dias do mês de junho de 2016.

VILSON ANTONIO BABICZ
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em 03.06.16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

JOSE MARIO RIGO,
Secretário.